Fls. n.º 2
Proc. 469/89

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
770	9/6/89	

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 08 de junho de 1989.

Of. nº 692/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Trata-se de um pedido de suplementação de verba da Fundação Municipal de Ensino Superior de Mococa em ... NCz$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzados novos), tendo em vista que a dotação orçamentária para a referida Fundação no presente exercício é de NCz$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos), sendo que atualmente sua despesa mensal gira em torno de NCz$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzados novos).

Por outro lado a suplementação de verba em NCz$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta cruzados novos) solicitada ainda no anexo Projeto de Lei, destinar-se-á à subvenção mensal ao Hospital Regional de Divinolândia, no qual Mococa é uma das Consorciadas, referente à 2% sobre a verba de custeio que cada cidade recebe da Secretaria da Saúde através do Programa de Municipalização da Saúde.

Aguardando a aprovação dessa Nobre Edilidade, reiteramos a Vossa Excelência, os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça Finanças e Educação

S. Sessões 09/06/1989

Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 449 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 09 DE 06 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de NCz$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	NCz$	26.500,00
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	NCz$	20.160,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças

Fls. n.º 4
Proc. 449/89

PROCESSO Nº.449/89 - PROJETO DE LEI Nº.41/89

Recebimento para estudo e parecer em 12/6/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESPACHO PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
Walter Xavier
com prazo de 7 dias vencivel em 20.6.89
Sala das Comissões em
12/6/89

Recebimento para estudo e parecer em 12/6/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESPACHO PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
José Pompeu Corradi
com prazo de 7 dias vencivel em 20.6.89
Sala das Comissões em
12/6/89

Recebimento para estudo e parecer em 12/6/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESPACHO PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
Walter Neves
com prazo de 7 dias vencivel em 20.6.89
Sala das Comissões em
12/6/89

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 5
Proc. 449 R9

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.41/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- WALTER DE SOUZA XAVIER
ASSUNTO:- Abre crédito suplementar no valor de NCZ$.46.660,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1989

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de junho de 1989

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 23 de junho de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 4 de julho de 1989
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 449/89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.41/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Abre crédito suplementar no valor de NCZ$.46.660,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1.989.

José Pompeo Corradi

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 449/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 41/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
ASSUNTO:- Abre crédito suplementar n$ valor de NCZ$.46.660,00

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.989

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de junho de 1.989.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 449/89

Mococa, 08 de Agosto de 1.989.

ref.Of.332/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 04 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.40/89 - Projeto de lei nº.37/89 (Aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.41/89 - Projeto de lei nº.41/89
AUTOGRAFO Nº.42/89 - Projeto de lei nº.44/89 (De autoria dos Vereadores Neide Falarini e Nelson Espanha).
AUTOGRAFO Nº.43/89 - Projeto de lei nº.45/89 (De autoria dos Vereadores Neide Falarini e Nelson Espanha).

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 449/89

AUTOGRAFO Nº. 41 DE 1.989

Projeto de lei nº.41/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de NCz$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	NCz$	26.500,00
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇOES SOCIAIS	NCz$	20.160,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de Agosto de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario